



## REGULAMENTO DA CAMPANHA

**"Na Pré-Compra de uma TV HISENSE ULED 100U7KQ, oferta de Viagem + Bilhete para um jogo do Euro2024"**

### 1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

### 2. CAMPANHA

Durante o período compreendido entre **4 de setembro de 2023 e 1 de outubro de 2023** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), na pré-compra de uma TV HISENSE ULED Mini-LED de 100" polegadas, U7KQ, no modelo identificado no Ponto 5.1. do Regulamento, na Insígnia Aderente, oferta de um bilhete de avião (de ida e volta) e de um bilhete para um jogo a designar do Campeonato da UEFA, Euro2024, a ter lugar na Alemanha, em 2024.

### 3. PARTICIPANTES

**3.1.** Podem participar na Campanha, todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a pré-compra de um equipamento da marca HISENSE no modelo identificado no Ponto 5.1. deste Regulamento na Insígnia Aderente, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

**3.2.** Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

### 4. INSÍGNIA ADERENTE

**4.1.** Esta Campanha apenas é válida para pré-compras realizadas na loja online e nas lojas físicas localizadas em Portugal da Worten.



**4.2.** Não abrange pré-compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não o mencionado no ponto anterior.

## 5. EQUIPAMENTO PROMOVIDO

**5.1.** Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem pré-comprar na Insígnia Aderente, durante o Período de Duração da Campanha, o seguinte equipamento:

| Equipamento                    | Modelo        |
|--------------------------------|---------------|
| TV Hisense Mini-Led 4K 100U7KQ | 6942147498095 |

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a pré-compra do modelo de equipamento identificado no Ponto 5 deste Regulamento, na Insígnia Aderente a esta Campanha;
- Redimirem as Ofertas, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **15 de outubro de 2023**, através do envio de um email para "[campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com)" com a seguinte documentação/informação:
  - i) Uma imagem de boa qualidade da prova de pré-compra ou fatura (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados);
  - ii) Data da pré-compra visível na fatura ou no documento comprovativo da pré-compra;
  - iii) Loja onde o equipamento foi adquirido e preço pago pela sua aquisição;
  - iv) Modelo de equipamento adquirido e respetivo número de série;



- v) No corpo do email, o Participante deve fornecer os seguintes dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.

**6.2.** Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da pré-compra em suporte duradouro.

**6.3.** Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.8.

## **7. OFERTAS E CONDIÇÕES PARA A RESPECTIVA REDENÇÃO**

**7.1.** As Ofertas a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, serão as seguintes:

- a)** 1 (um) bilhete de avião de ida e volta para 1 (uma) pessoa para a cidade europeia onde se realizará o jogo do campeonato da UEFA EURO2024, oferecido nos termos da alínea seguinte;
- b)** 1 (um) bilhete de entrada para um jogo do campeonato da UEFA EURO2024, a designar pela Entidade Promotora.

**7.2.** A Oferta mencionada na alínea a) do número anterior, consiste num bilhete de avião de ida e volta para 1 (uma) pessoa, que tem necessariamente de ser o Participante, voo esse em classe económica/turística, com saída de Lisboa ou do Porto e com as eventuais escalas que determine a companhia aérea escolhida pela Entidade Promotora. A Oferta incluirá o custo das taxas aplicáveis, mas não incluirá bagagem de porão, refeições, seguros ou quaisquer outros custos extra, designadamente de transferes ou com transportes. Após a emissão dos bilhetes não haverá possibilidade de se fazer qualquer alteração de voos.

**7.3.** A Oferta mencionada na alínea b) do Ponto 7.1. respeitante ao bilhete para 1 (um) jogo do campeonato da UEFA EURO2024, será definida pela Entidade Promotora de



acordo com o calendário de jogos, sem compromisso no que concerne ao qual será o jogo selecionado, nem a seleção em causa.

**7.4.** A Entidade Promotora não se será responsável pelos eventuais custos que os Participantes incorram para usufruírem das Ofertas, designadamente viagens e transferes de e para o aeroporto, ou de e para o estádio onde decorrerá o jogo, refeições dentro ou fora do estádio, etc.

**7.5.** As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

**7.6.** As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

**7.7.** Após a receção de toda a informação acima referida, incluindo cópia da documentação necessária, a Entidade Promotora enviará para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Participante no formulário de participação, um e-mail com a validação da participação e confirmação do cumprimento dos requisitos desta Campanha.

**7.8.** Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

**7.9.** No prazo de sete (7) dias após a aprovação da participação pela Entidade Promotora, (e não a partir da data de registo), será igualmente enviado um e-mail ao Participante com um pedido de comunicação de dados pessoais, necessários para a marcação dos voos para atribuição da Oferta mencionada na alínea a) do Ponto 7.1. (quando confirmado o calendário EURO 2024).



## 8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

**8.1.** Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

**8.2.** O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

**8.3.** Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: [administracion@hisense.com](mailto:administracion@hisense.com) e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

## 9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA



**9.1.** A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

**9.2.** A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

## **10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO**

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Regulamento estará disponível para consulta em: [www.hisense.pt](http://www.hisense.pt). Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: [campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com).

**11.2.** Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.



**11.3.** Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

**11.4.** Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: [campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com), esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#